



Indicação nº 204 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a criação de uma Procuradoria Especializada em Assuntos da Saúde no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Diamantino-MT.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, apresento a presente indicação tendo em vista que a crescente complexidade e volume de demandas jurídicas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde exigem uma atuação mais técnica, célere e especializada por parte da Procuradoria-Geral do Município. Questões envolvendo contratos, convênios, pareceres jurídicos, respostas a órgãos de controle, judicializações da saúde e elaboração normativa precisam de respostas eficientes e embasadas, sob risco de comprometer a efetividade da gestão pública.

Inspirando-se na estrutura recentemente implantada no município de Cuiabá-MT, por meio da Lei Complementar nº 566/2025, propõe-se a criação de uma unidade especializada que atue de forma exclusiva nas matérias jurídicas da saúde municipal.

A Procuradoria Especializada em Assuntos da Saúde teria como principais atribuições:

- emissão de pareceres técnicos e jurídicos vinculados à área da saúde pública;
- revisão de contratos, termos de colaboração, convênios e outros instrumentos legais firmados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- assessoramento jurídico direto aos gestores da

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
(65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

pasta;

- análise de legalidade de atos administrativos e normativos específicos da saúde;
- acompanhamento de ações judiciais e extrajudiciais que envolvam o SUS no município.

A medida contribuirá diretamente para maior segurança jurídica, agilidade na tramitação de processos e eficiência na atuação da saúde municipal, além de fortalecer o controle preventivo e a gestão de riscos legais.

Destaca-se que a estruturação dessa procuradoria especializada não implica necessariamente aumento de despesas públicas, podendo ser realizada com redistribuição interna de procuradores já lotados ou por meio de designação funcional, respeitados os critérios legais.

Diante da relevância da matéria, solicito a atenção de Vossa Excelência para que o tema seja analisado com a urgência e o zelo que a saúde pública de Diamantino requer.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de julho de 2025.

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.